



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Ata da 810ª(Octingentésima Décima) Reunião da Comissão de Licitação do Tribunal de Justiça do Ceará.

Às 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 12 de setembro de 2013, na sala de reunião da Comissão de Licitação, reunidos os membros, objetivando a abertura dos envelopes de habilitação e, posteriormente, a abertura dos envelopes de preços, caso não ocorra nenhuma manifestação de impugnação. Licitação com o escopo de contratar empresa especializada em engenharia para a construção do novo Fórum da Comarca de Boa Viagem, localizado à Rua Coronel Luiz Cristino, S/N, no Município de Boa Viagem-Ceará, conforme Concorrência Pública nº 05/2013 e tendo como Presidente, a Sra. Georgeanne Lima Gomes Botelho. Participaram as empresas: Construtora Platô Ltda, RCN – Rede de Construção do Nordeste Ltda – EPP, CIPAL Construções, Incorporações, Participações e Administração Ltda, R. Meira Engenharia Ltda, Construtora Granito Ltda, CALL – Construtora Araújo Lima Ltda – EPP, CONJASF – Construtora de Açudagem Ltda, JMD Construções Ltda, Construtora e Imobiliária JMV Ltda e Curva Construtora e Serviços Ltda. Inicialmente, foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, sendo analisados pelos membros da Comissão e pelos engenheiros Charbel de Aguiar Florêncio, membro da Comissão Permanente de Licitação e Cláudio Régis Gomes Leite, ambos indicados pelo Departamento de Engenharia desta Corte para proceder à análise do acervo técnico. Após avaliação dos documentos, a Comissão e a equipe técnica do TJCE consideraram **HABILITADAS** as empresas Construtora Platô Ltda, RCN – Rede de Construção do Nordeste Ltda – EPP, CIPAL Construções, Incorporações, Participações e Administração Ltda, CALL – Construtora Araújo Lima Ltda – EPP, CONJASF – Construtora de Açudagem Ltda, JMD Construções Ltda, Construtora e Imobiliária JMV Ltda e Curva Construtora e Serviços Ltda e **INABILITADAS** as empresas Construtora Granito Ltda, por apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais vencida e R. Meira Engenharia Ltda, por não ter atendido ao item 4.2.3.4, alínea “a” do Edital. Posteriormente, a Presidente submeteu os documentos de habilitação para análise do representante da empresa Curva Construtora e Serviços Ltda, Sr Jonatas de Oliveira Parente. Como os representantes das empresas inabilitadas não estavam presentes à sessão, fica aberto prazo de recurso. Uma nova data para abertura dos envelopes de preço será marcada posteriormente e divulgada a todos os interessados. Os envelopes contendo as propostas de preços permanecerão em poder desta Comissão, os quais foram rubricados por todos em suas emendas. Esteve presente a sessão o Sr. Sávio da Costa Melo, representante da Secretaria de Planejamento do TJCE. Por fim nada mais havendo para registrar, Eu, Francisco Lindomar Rodrigues da Silva, Secretário desta Comissão, lavrei a presente ata, a qual lida e aprovada, seguirá para assinatura de todos os presentes.

Georgeanne Lima Gomes Botelho
Presidente

Breno Granja de Castro - Membro

Fernanda Verônica Matos de Holanda- Membro

Cláudio Régis Gomes Leite
Representante do Depto. de Engenharia do TJCE

Sávio da Costa Belo
Representante da SEPLAG-TJCE

Agildo Caetano da Silva - Membro

Charbel de Aguiar Florêncio - Membro

Luis Valdemiro de Sena Melo – Membro

Jonatas de Oliveira Parente
Representante da Curva Construtora e Serviços Ltda